



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

**Autoria:** Cibelle Santos Vieira de Sá  
Luciano, Gilson Francisco Viana  
**Nº do Protocolo:** 17/2024  
**Protocolado em:** 12/03/2024 11h48

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Veteranos do Bairro Arvoredo Esporte Clube, no município de Manga/MG.”

A Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Veteranos do Bairro Arvoredo Esporte Clube, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 53.209.776/0001-82, com sede e foro nesta cidade.

**Parágrafo único.** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cibelle da Saúde, que pede seja declarado de Utilidade Pública a Associação de Veteranos do Bairro Arvoredo Esporte Clube.

Referida entidade reúne moradores do Bairro Arvoredo da nossa cidade, e foi instituída em seu Estatuto com o fim de servir a coletividade através da prática do esporte, em especial jogos de futebol, promovendo lazer e cidadania a todos. Tem como finalidade organizar ações solidárias de seus associados em suas práticas desportivas e culturais, proporcionando atividades recreativas e saúde à comunidade.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Ademais, desenvolve atividades de educação social de orientação e apoio sobre a importância da prática do esporte, conscientizando dessa maneira toda a sociedade.

Por ser uma Entidade em que seus objetivos são de cunho social e sem finalidade lucrativa, a Associação não tratará de assuntos estranhos ao seu propósito, quais sejam político-partidário, religioso, racial crença ou demais vertentes, razão pela qual merece total atenção e apoio por parte do Poder público local.

Ante o exposto, submeto à análise dos nobres Vereadores desta Casa, o presente Projeto e contamos com a sua aprovação.

---

Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano  
Autor(a)

---

Gilson Francisco Viana  
Coautor(a)

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm Manga.gwlegis.com.br/validador](http://cm Manga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **1WXZN-WVDRQ-IOVES-WVZEZ-QIDB5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 05/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 12/03/2024 11:45:37  
**Hash Interno:** h1ardli8ihmncstoeozf1ohi4ik1ldz3azrn4b2



**Chave de Verificação**

**1WXZN-WVDRQ-IOVE5-WVZEZ-QIDB5**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	<b>Assinado</b> em 14/03/2024 10:55
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	<b>Assinado</b> em 12/03/2024 11:48

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **1WXZN-WVDRQ-IOVE5-WVZEZ-QIDB5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

